

EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2020

REGISTRO CGE Nº 2060008-9 de 09/10/2020 - PROCESSO CGE Nº 772 /2020.

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Aberlado Jurema (PB-008), Km-07, João Pessoa, Paraíba, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, Empresa vinculada à Secretaria Estadual do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, torna ao conhecimento público, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designado conforme Portaria nº 03/2020, de 23 de setembro de 2020 e publicada em 24 de setembro de 2020, que realizará Leilão Público nº 002/2020, objetivando a alienação de 116 (cento e dezesseis) animais, dentre caprinos e ovinos das raças: Santa Inês, Dâmara, Dorper, Saanen, Savana, B. Alpina, Canindé, Anglo Nubiana, Parda Alpina, Mestiça (1/2Nx1/2 BA), Boer, ¾ Dâmara, 7/8 Dâmara, 15/16 Dâmara. O leilão será realizado no dia 29 de outubro de 2020, às 10 horas, na Estação Experimental Pendência, localizada na zona rural do Município de Soledade - PB. O presente Leilão Público será regido com base na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e a Lei de nº 9.854/99, bem como, pelas Leis Estaduais nº 9.697/2012, de 08.05.2012 e a de nº 9.821/2012, de 06.07.2012, sendo declarado arrematante comprador, aquele que ofertar maior lance para o lote que estiver sendo leilado.

1. Das Disposições Gerais

- 1.1. O Leilão será comandado pelo Empregado, Ricardo de Miranda Henriques Leite, Pesquisador III, Matrícula: 100604 da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária, designado para o exercício da função de LEILOEIRO ADMINISTRATIVO nos Leilões Públicos a serem realizados pela Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA - PB, conforme Portaria nº 002/2020, de 03/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 05 de agosto de 2020.
- 1.2. Será obrigatório o uso de máscaras na Estação Experimental, seja durante o Leilão, deslocamento dentro da Estação Experimental ou durante o transporte dos animais arrematados, bem como obediência ao cumprimento do Protocolo Setorial estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, através do Parecer Técnico n.º 13/2020, de 04 de setembro de 2020, conforme estabelecido no art. 2º do Decreto Estadual n.º 40.554 de 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 18 de setembro de 2020.
- 1.3. Os animais que compõem este processo licitatório estão sendo excluídos dos plantéis caprinos e ovinos da EMEPA-PB por motivo de descarte seletivo (problemas fisiológicos, morfológicos e reprodutivos), bem como por apresentar índices zootécnicos abaixo do padrão que impedem o registro, a qual se constitui numa atividade de rotina na gestão dos rebanhos da EMEPA-PB, razão pela qual, “**não** será fornecido **Registro Genealógico**” dos animais, que tiveram suas avaliações classificadas como **ANIMAIS DE DESCARTE-CATEGORIA ABATE** e a EMEPA-PB não terá qualquer responsabilidade pelo caráter reprodutivo dos mesmos.

2. Do Objetivo

- 2.1. O presente Leilão tem por objetivo alienação de 116 (cento e dezesseis) animais, distribuídos em 10 (dez) lotes, dentre **caprinos e ovinos**, assim distribuídos por raça, quantidade e sexo: Santa Inês: 22 (vinte e dois) fêmeas e 24 (vinte e quatro) machos; Dâmara: 02 (dois) fêmeas;



Dorper: 04 (quatro) fêmeas e 05 (cinco) machos; Saanen: 02 (dois) fêmeas e 03 (três) machos; Savana: 02 (dois) fêmeas e 01 (um) macho; B. Alpina: 03 (três) fêmeas e 01 (um) macho; Canindé: 04 (quatro) machos; Anglo Nubiana: 09 (nove) fêmeas e 13 (treze) machos; Parda Alpina: 06 (seis) fêmeas e 07 (sete) machos; Mestiça (1/2Nx1/2 BA): 01 (um) macho; Boer: 01 (um) fêmea e 03 (três) machos; ¾ Dâmara: 01 (um) fêmea; 7/8 Dâmara: 01 (um) fêmea; 15/16 Dâmara: 01 (um) fêmea, avaliados em R\$ 14.768,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais), pela Comissão designada através da Decisão DIRAD Nº: 002/2020, de 29 de junho de 2020, publicada no Boletim de Informações Administrativas – BIA/EMEPA do mês de junho de 2020, de acordo com a Deliberação nº 008/1980, de 17/04/1980, os quais se encontram relacionados e especificados, por Lote; Nome; Nº do Patrimônio; Raça; Sexo; Data Nascimento e Valor de Avaliação, no ANEXO I deste Edital.

3. Da Participação

- 3.1. Poderá participar do leilão toda e qualquer pessoa física ou jurídica, no gozo pleno das suas atividades civis e que esteja adimplente com a EMEPA;
- 3.2. Não poderão participar do Leilão as pessoas que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitarem e Contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba – CAFIL-PB (Lei Estadual nº 9.697/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2012);
- 3.3. Não seja empregador de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 9.854/99);
- 3.4. Será exigido, por ocasião do cadastramento, comprovante de residência, para fins de correspondência, bem como apresentação de documentos de praxe que integram o cadastro (CPF e Cédula de Identidade), no caso daqueles clientes que ainda não dispuserem de cadastro junto à EMEPA.

4. Das Propostas

- 4.1. As propostas deverão ser dirigidas verbalmente ou por gesto, diretamente ao leiloeiro, pelos interessados na aquisição do animal ou lote de animais que esteja sendo leiloados;
- 4.2. O lance inicial deverá ser igual ou superior ao preço de avaliação para cada animal, sendo o arrematante aquele que oferecer maior preço;
- 4.3. A proposta apresentada pelo interessado só tem validade para o lote ou animal que está sendo leiloados, devendo, portanto, ser apresentada proposta para cada animal ou lote;
- 4.4. Uma vez batido o martelo, não serão aceitas reclamações posteriores.

5. Da Forma de Pagamento

- 5.1. O comprador poderá efetuar o pagamento do(s) animal(is) arrematado(s) “à vista” ou “a prazo”, obedecidos os seguintes critérios:
 - 5.1.1. Para a hipótese de pagamento “a prazo”, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:
 - a) O valor do(s) animal(is) arrematado(s) poderá(ão) ser dividido em 02 (duas) parcelas iguais, assim distribuídas: 1ª (primeira) parcela a ser paga pelo comprador no ato do arremate e a 2ª (segunda) parcela, com vencimento, para o dia 29/11/2020;
 - b) A parcela restante deverá ser liquidada através de cobrança bancária a ser encaminhada para o endereço do comprador, com vencimento para 30 (trinta) dias, contados da data do Leilão, não sendo responsável a EMEPA-PB pelo atraso do envio por inconsistência de endereço fornecido ou fato de terceiro, devendo, portanto, o arrematante procurar o setor financeiro da EMEPA/EMPAER – PB/(Lei 11.316 de 17 de abril de 2019) no horário do expediente, na sede



- administrativa da Empresa Paraibana de Pesquisa Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, para solicitar a emissão do boleto correspondente, sendo, portanto, injustificável a mora pela ausência do recebimento;
- c) O pagamento da parcela efetuado fora do prazo acarretará acréscimos legais (correção monetária pelo INPC-IBGE + multa de 2% + juros de mora diário, no valor legal), discriminados na cobrança bancária (Boleto Bancário), calculado entre a data do inadimplemento da obrigação e o efetivo pagamento;
 - d) O não pagamento do boleto bancário no vencimento implicará no encaminhamento do título ao cartório para fins de protesto;
 - e) O comprador assinará Contrato com a EMEPA-PB, cuja Minuta do Contrato se encontra no ANEXO II, contendo a obrigação “PRO SOLVENDO”, ou seja, o arrematante só terá titularidade sobre o(s) animal(is) por ele arrematado(s), após a quitação do valor total da aquisição;
 - f) Para esta modalidade, o adquirente pagará a primeira parcela em dinheiro, transferência bancária mediante apresentação da mesma a Comissão presente ou emitirá cheque nominativo a EMEPA-PB e assinará uma Nota Promissória no valor total do(s) animal (is) arrematado(s), conforme Modelo de Nota de Venda e Nota Promissória (ANEXO III). **“NÃO SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS”**;
 - g) A EMEPA-PB, após a efetivação do pagamento total, remeterá ao comprador, via correios, com Aviso de Recebimento – AR, a documentação original do animal, Autorização de Transferência e a Nota Promissória;
 - h) Caso o pagamento se verificar em cheque, a liberação do(s) animal(is) arrematado(s), se dará tão somente após a compensação bancária do mesmo;
 - i) Constituindo em mora, caberá à EMEPA – PB ingressar com medida judicial competente para satisfação da dívida, devendo o comprador arcar com o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios sucumbências.

6. Disposições Finais

- 6.1. A partir do ato do arremate, o(s) animal(is) passará(ão) de imediato à responsabilidade do comprador, competindo a este as providências e despesas quanto a retirada, transporte e outras despesas eventuais;
- 6.2. O arrematante terá o prazo de 03 (três) dias úteis após o efetivo pagamento em dinheiro, transferência bancária ou compensação do cheque, no horário das 07h às 17h para efetuar a retirada do(s) animal(is) arrematado(s) da Estação Experimental Pendência, localizada na zona rural do Município de Soledade – PB, onde deverá ser procedida a retirada, sem custos adicionais para a EMEPA/EMPAER – PB;
- 6.3. O arrematante que efetuar o pagamento em cheque, somente será liberado o animal ou animais, tão somente após a devida compensação bancária, devendo, assim, neste caso, a retirada se dá na Estação Experimental Pendência, localizada na zona rural do Município de Soledade – PB;
- 6.4. A retirada dos animais poderá ser realizada pelo transportador previamente identificado pelo comprador, mediante **“Termo de Autorização e Identificação Prévia do Transportador pelo Arrematante para Entrega do Animal”** e **“Recibo de Entrega ao Transportador”**, sendo tais documentos disponibilizados pela EMEPA/EMPAER – PB;
- 6.5. A transferência de propriedade do(s) animal(is) arrematados só será efetuada após o acerto definitivo da aquisição junto a EMEPA – PB, onde será fornecido cópia da documentação referente aos mesmos, não podendo esta se verificar, sob qualquer hipótese, durante a realização do leilão;
- 6.6. Findo os prazos para retirada dos animais dispostos nos itens 6.2 e 6.3 do Edital, e não se verificando a retirada do animal (is), a EMEPA se exime de quaisquer responsabilidades sobre



- o(s) animal(is) arrematado(s), que estiverem sob sua posse, bem como, será cobrada ao comprador a taxa de permanência para cobertura com despesas com alimentação, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por animal;
- 6.7. **A EMEPA-PB se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal que não exista oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente, os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento;**
- 6.8. Todos os participantes do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, acatar todas as condições deste Edital, o qual é considerado conhecido por todos os interessados, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no Código Civil Brasileiro;
- 6.9. As vendas realizadas no leilão são irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço ou outras vantagens, de conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro vigente;
- 6.10. A inadimplência do pagamento ou qualquer descumprimento das disposições apresentadas neste edital e no contrato em anexo, implicará ao arrematante todas as cominações penais e civis contidas respectivamente nos Códigos Penal e Civil Brasileiro.
- 6.11. **Será de exclusiva responsabilidade da EMEPA/EMPAER - PB que o animal colocado a leilão esteja saudável, com toda documentação sanitária atualizada;**
- 6.12. **O COMPRADOR que desejar realizar seus próprios exames deverá manifestar-se por ocasião do acerto de contas. Neste caso, terá prazo de 05 (cinco) dias para efetuá-los, permanecendo os animais alojados nas instalações da EMEPA/EMPAER – PB. A EMEPA/EMPAER – PB não responderá por exames executados após o embarque dos animais.**
- 6.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de comum acordo com os membros da Comissão Permanente de Licitação desde que não contrariem os diplomas legais.
- 6.14. A cópia do presente Edital será afixada na entrada principal da EMEPA-PB e poderá ser adquirido sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibida na internet no site: <http://empaer.pb.gov.br/Serviços/Editais>.
- 6.15. Maiores informações nos seguintes endereços: Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança – LOT. Morada Nova, L-26 - CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101 ou – **Presidência** - Telefone: (83) 3218-8162, E-mail: presidencia@empaer.pb.gov.br - gabin@empaer.pb.gov.br **DIRAF - Diretoria de Administração e Finanças**, Telefone: (83) 3218-8101-Ramal 203, E-mail: diraf@empaer.pb.gov.br - **DIPEA - Diretoria de Pesquisa Agropecuária**, Rodovia Ministro Abelardo Jurema - PB 008, Km 7 - Jacarapé III - CEP: 58045-970 - João Pessoa – PB - Telefone: (83) 3218-8101, E-mail: dipea@empaer.pb.gov.br – ou ainda (83) 9 8669-1092 e 9 8671.7888.

João Pessoa-PB, 08 de outubro de 2020.

Antonio Justino Sobrinho
Técnico de Nível Superior/Matricula: 20696-3
Presidente CPL/Portaria nº03/2020 de 23/09/2020



NUADM - Núcleo Administrativo
BR 230 - km 13,3 - CEP: 58.310-000 - Cabedelo - PB
Sede Administrativa da Gestão Unificada
CNPJ: 09.295.684/0001-70
PABX (83) 3218-8100/3218-8101
www.gestaounificada.pb.gov.br/emepa

Vinculado à
Secretaria de Estado
do Desenvolvimento
da Agropecuária e da Pesca

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2020 - DESCARTE SELETIVA - ABATE

**ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA-SOLEDADE/PB
RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAD Nº 002/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020.
CATEGORIA DESCARTE/ABATE**

Unidade: E.E. Pendência

LOTES	NOME	Nº PATRIMONIAL	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	RAÇA	VALOR DA AVALIAÇÃO (R\$)
01	Doutor-P	2509	M	01.02.19	S. Inês	1.188,00
01	Ulises-P	2412	M	24.10.14	S. Inês	
01	Atleta-P	2489	M	08.08.16	S. Inês	
01	Dormente-P	2542	M	05.10.19	S. Inês	
01	Desatar-P	2516	F	13.08.19	S. Inês	
01	Dividido-P	2525	M	22.08.19	S. Inês	
01	Disparo-P	2514	M	11.08.19	S. Inês	
01	Deia-P	2527	F	22.08.19	S. Inês	
01	Decorada-P	2532	F	28.08.19	S. Inês	
02	Dois-P	2555	M	15.10.19	S. Inês	1.288,00
02	Dom-P	2554	M	15.10.19	S. Inês	
02	Danoso-P	2519	M	15.08.19	S. Inês	
02	Defeso-P	2534	M	30.08.19	S. Inês	
02	Pitomba-P	2058	F	05.06.10	S. Inês	
02	Rakele-P E	2064	F	26.10.11	S. Inês	
02	Radja-Pe	2074	F	19.10.11	S. Inês	
02	Rahisa-PE	2096	F	06.11.11	S. Inês	
02	Raina-PE	2097	F	06.11.11	S. Inês	

**ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA-SOLEDADE/PB
RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAD Nº 002/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020.
CATEGORIA DESCARTE/ABATE**

Unidade: E.E. Pendência

LOTES	NOME	Nº PATRIMONIAL	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	RAÇA	VALOR DA AVALIAÇÃO (R\$)
03	Ramila-PE	2140	F	21.11.11	S. Inês	2.032,00
03	Rauana-PE	2145	F	22.11.11	S. Inês	
03	Sofrida-P	2178	F	14.08.12	S. Inês	
03	Seria-P	2192	F	11.08.12	S. Inês	
03	Solteira-P	2204	F	19.08.12	S. Inês	
03	Sulista-P	2208	F	20.08.12	S. Inês	
03	Santina - P	2220	F	21.08.12	S. Inês	
03	Selvagem-P	2224	F	23.08.12	S. Inês	
03	Simoni-P	2228	F	25.08.12	S. Inês	
03	Tomisia-P	2272	F	03.11.13	S. Inês	
03	Tatiana-P	2279	F	06.11.13	S. Inês	
03	Tentação-P	2303	F	12.11.13	S. Inês	
03	Discado-P	2526	M	22.08.19	S. Inês	1.100,00
04	Pericia-P	0054	F	01.02.10	Dâmara	
04	Sapeca-P	0076	F	10.11.11	Dâmara	
04	Demanda-P	0881	F	12.08.19	Dorper	
04	Renata-P	0440	F	12.07.11	Dorper	
04	Raneide-P	0475	F	24.11.11	Dorper	



ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA-SOLEDADE/PB
 RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAD Nº 002/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020.
 CATEGORIA DESCARTE/ABATE

Unidade: E.E. Pendência

LOTES	NOME	Nº PATRIMONIAL	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	RAÇA	VALOR DA AVALIAÇÃO (R\$)
04	Ribana-P	0496	F	08.12.11	Dorper	1.608,00
05	Cainam-P	0052	M	03.07.18	Saenen	
05	Danete-P	0614	F	09.03.19	Savana	
05	Domênico-P	0619	M	13.03.19	Savana	
05	Diva-P	0623	F	29.03.19	Savana	
05	Carmim-P	0428	M	17.06.18	B. Alpine	
05	Tarsila-P	2307	F	12.11.13	S. Inês	
05	Tabata-P-TE	0351	F	21.08.13	B. Alpine	
05	Betania-P	0408	F	08.04.17	B. Alpine	
05	Dato-P	0059	M	18.03.19	Saenen	
05	Degrau-P	0061	M	22.03.19	Saenen	
05	Seca-P	0001	F	13.06.12	Saenen	
05	Severina-P	0006	F	25.06.12	Saenen	
05	Damasco-P	1368	M	22.06.19	Canindé	
05	Deposito-P	1373	M	07.07.19	Canindé	
05	Descaso-P	1375	M	07.07.19	Canindé	
05	Dobro-P	1387	M	12.07.19	Canindé	
06	Dalton-P	1850	M	09.01.19	Anglo Nubiana	

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA-SOLEDADE/PB
 RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAD Nº 002/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020.
 CATEGORIA DESCARTE/ABATE

Unidade: E.E. Pendência

LOTES	NOME	Nº PATRIMONIAL	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	RAÇA	VALOR DA AVALIAÇÃO (R\$)
06	Ditado-P	1852	M	10.01.19	Anglo Nubiana	1.840,00
06	Desapuro-P	1898	M	04.10.19	Anglo Nubiana	
06	Descante-P	1899	M	04.10.19	Anglo Nubiana	
06	Denoro-P	1882	M	26.09.19	Anglo Nubiana	
06	Derrotado-P	1891	M	29.09.19	Anglo Nubiana	
06	Trindade-P	2328	F	17.11.13	S. Inês	
06	Depoente-P	1886	M	26.09.19	Anglo Nubiana	
06	Deluso-P	1880	M	23.09.19	Anglo Nubiana	
06	Dentista-P	1884	M	26.09.19	Anglo Nubiana	
06	Desgosto-P	1900	M	08.10.19	Anglo Nubiana	
06	Desafeto-P	1892	M	29.09.19	Anglo Nubiana	
06	Desamor-P	1893	M	29.09.19	Anglo Nubiana	
06	Desabono-P	1890	M	29.09.19	Anglo Nubiana	
06	Descanso-P	2546	M	09.10.19	S. Inês	
06	Derica-P	1887	F	26.09.19	Anglo Nubiana	
06	Topada-P	1500	F	14.04.13	Anglo Nubiana	
06	Traça-P	1504	F	15.04.13	Anglo Nubiana	
06	Sara-P	1457	F	08.09.12	Anglo Nubiana	



ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA-SOLEDADA/PB
 RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAD Nº 002/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020.
 CATEGORIA DESCARTE/ABATE

Unidade: E.E. Pendência

LOTES	NOME	Nº PATRIMONIAL	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	RAÇA	VALOR DA AVALIAÇÃO (R\$)
07	Virgula-P	1684	F	17.03.15	Anglo Nubiana	1.680,00
07	Uaraçar-P	1624	F	28.10.14	Anglo Nubiana	
07	Adna-P	1734	F	03.11.16	Anglo Nubiana	
07	Dourado-P	2544	M	05.10.19	S. Inês	
07	Ulina-P	1620	F	22.10.14	Anglo Nubiana	
07	Cunhada-P	1811	F	01.06.18	Anglo Nubiana	
07	Ducado-P	1365	M	30.09.19	Parda Alpina	
07	Dobrez-P	1370	M	08.10.19	Parda Alpina	
07	Duplex-P	1356	M	28.09.19	Parda Alpina	
07	Dubante-P	1364	M	30.09.19	Parda Alpina	
07	Delícia-P	1355	F	28.09.19	Parda Alpina	
07	Divino-P	2538	M	04.10.19	S. Inês	
07	Dionisio-P	2539	M	04.10.19	S. Inês	
07	Duneta-P	1353	F	22.09.19	Parda Alpina	
07	Dorico-P	1368	M	26.10.19	Parda Alpina	
07	Sula-P	1200	F	22.04.12	Parda Alpina	
07	Afoita-P	1297	F	16.11.16	Parda Alpina	
07	Duque-P	1358	M	28.09.19	Parda Alpina	

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA-SOLEDADA/PB
 RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAD Nº 002/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020.
 CATEGORIA DESCARTE/ABATE

Unidade: E.E. Pendência

LOTES	NOME	Nº PATRIMONIAL	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	RAÇA	VALOR DA AVALIAÇÃO (R\$)
08	Tinina-P	1222	F	06.05.13	Parda Alpina	1.492,00
08	Vitalina-P	1272	F	26.03.15	Parda Alpina	
08	Daniel-P	1344	M	10.01.19	Parda Alpina	
08	Vela-P	0013	F	27.10.15	Mestiça(1/2ANx1/2BA)	
08	Dante-P	0876	M	12.08.19	Dorper	
08	Delfin-P	0882	M	12.08.19	Dorper	
08	Delírio-P	0866	M	18.01.19	Dorper	
08	Duelo-P	0873	M	03.02.19	Dorper	
08	Dorian-P	0871	M	03.02.19	Dorper	
08	Delícia - P	0456	F	14.04.19	B. Alpina	
Total Geral (Lotes 01+02+03+04+05+06+07+08) R\$						12.228,00

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL BENJAMIM MARANHÃO-TACIMA/PB
 RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAD Nº 002/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020.
 CATEGORIA DESCARTE/ABATE

Unidade: E.E. Benjamim Maranhão

LOTES	NOME	Nº PATRIMONIAL	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	RAÇA	VALOR DA AVALIAÇÃO (R\$)
09	DEBITO DA EMEPA	2068	M	02.04.19	Boer	1.100,00
09	DECORO DA EMEPA	2069	M	02.04.19	Boer	
09	DECIMO DA EMEPA	2074	M	07.04.19	Boer	
09	DEFESA DA EMEPA	2077	F	07.04.19	Boer	
09	CASSIA DAMARA EMEPA VE	25	F	13.10.15	¾ Dâmara	
09	ATRIZ DÂMARA	08	F	14.05.14	¾ Dâmara	



09	EMEPA VE BANQUISA DAMARA EMEPA VE	12	F	09.04.15	15/16 Dâmara	1.440,00
10	LABIO - BM	631	M	02.05.19	Santa Inês	
10	LAÇO - BM	633	M	08.05.19	Santa Inês	
10	LARANJAL - BM	642	M	31.05.19	Santa Inês	
10	LACRE - BM	643	M	02.06.19	Santa Inês	
10	LATÃO - BM	645	M	15.06.19	Santa Inês	
10	LATEJO - BM	646	M	15.06.19	Santa Inês	
10	LATIM - BM	647	M	15.06.19	Santa Inês	
10	LAVABO - BM	650	M	02.07.19	Santa Inês	
10	10 BALSA MSI EMEPA VE	37	F	05.04.10	Santa Inês	
Total Geral (Lotes 09+10) R\$						

ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS PENDÊNCIA/BENJAMIM MARANHÃO
 RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAD Nº 002/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020.
 CATEGORIA DESCARTE/ABATE

Estação Experimental	Quantidade de Animais/Lotes	Valor (R\$)
Estação Experimental Pendência	100 (01+02+03+04+05+06+07+08)	12.228,00
Estação Experimental Benjamim Maranhão	16 (09+010)	2.540,00
Total geral (1+2) R\$		14.768,00

Leonardo Torreão Villarim de Medeiros – Matrícula nº 20774-9 (Presidente)
 Jefferson Alves Viana – Matrícula nº 20784-6 (Membro)
 Jorge Luiz de Farias Ramos – Matrícula nº 10121-0 (Membro)



NUADM - Núcleo Administrativo
 BR 230 - km 13,3 - CEP: 58.310-000 - Cabedelo - PB
 Sede Administrativa da Gestão Unificada
 CNPJ: 09.295.684/0001-70
 PABX (83) 3218-8100/3218-8101
www.gestaounificada.pb.gov.br/emepa

Vinculado à
 Secretaria de Estado
 do Desenvolvimento
 da Agropecuária e da Pesca

CONTRATO DE VENDA Nº /2020

Contrato que entre si celebram a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA-PB e _____, na forma abaixo:

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, João Pessoa, Paraíba, CNPJ 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Nivaldo Moreno de Magalhães, brasileiro, casado, psicólogo, portador da Cédula de Identidade nº 314.505 2ª via - SSDS-PB e do CPF nº 161.561.294-72, residente na Rua Euclides Brandão nº 68, centro, Esperança-PB, na forma prevista no Art. 26, VII, do Estatuto Social, a seguir denominada EMEPA-PB e, de outro lado _____ com endereço na _____

_____ CNPJ/CPF nº _____, neste ato representada(o) por _____, a seguir denominado COMPRADOR, e tendo em vista os termos do Edital de Leilão nº 002/2020 e o resultado do Leilão Público ocorrido em 29 de outubro de 2020, têm entre si ajustado o presente contrato de compra e venda de animais caprino(s) e/ou ovino(s), destinados para o abate, regido pela Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, pela Lei Estadual nº 9.697/2012 (CAFIL-PB), demais diplomas legais pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a compra e venda do (s) animal(is) caprino(s) e/ou ovino(s) arrematado(s) por ocasião do Leilão Público realizado na Estação Experimental Pendência, localizada na Zona Rural do Município de Soledade - PB, em 29.10.2020, de conformidade com o Edital nº 002/2020.

Cláusula Segunda - Do pagamento

Pelo(s) animal(is) arrematado(s) o comprador pagará à EMEPA-PB, a importância de R\$ _____ (_____), obedecidos os seguintes critérios:

- a) No pagamento “à vista”, o arrematante não terá desconto sobre o valor total arrematado. No caso do pagamento se verificar em cheque, a liberação do(s) animal(is) arrematado(s), se dará tão somente após a compensação bancária do mesmo;
- b) Para a hipótese de pagamento “a prazo”, deverão ser obedecidas as seguintes condições:
 - b.1) O valor do(s) animal(is) arrematado(s) será dividido em 02 (duas) parcelas iguais, assim distribuídas: 01 (uma) parcela a ser paga pelo comprador no ato do arremate (29/10/2020) e a 2ª (segunda) parcela com vencimento para o dia 29/11/2020;
 - b.2) Para esta modalidade, o adquirente pagará a primeira parcela em dinheiro ou emitirá cheque nominativo a EMEPA-PB e assinará uma **Nota Promissória** no valor total do(s) animal(is) arrematado(s) - **“Não serão aceitos cheques de terceiros”**;
 - b.3) A parcela restante deverá ser liquidada através de cobrança bancária, a ser encaminhada para o endereço do comprador, com vencimento para o dia 29/11/2020, não sendo responsável a EMEPA/EMPAER - PB pelo atraso do envio por inconsistência de endereço fornecido ou fato de terceiro, devendo, portanto, o arrematante procurar o setor financeiro da EMEPA/EMPAER-PB, até a data de vencimento para as devidas providências;



Cláusula Terceira – Da Titularidade

O comprador somente terá a titularidade sobre o(s) animal(is) arrematado(s) após a quitação do valor total da aquisição.

Cláusula Quarta – Do Inadimplemento

a) Se houver atraso no pagamento da parcela restante, nesta hipótese haverá a correção monetária pelo INPC-IBGE com a incidência de multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora diária, no valor determinado em lei, calculado entre a data do inadimplemento da obrigação e o efetivo pagamento.

b) O não pagamento do boleto bancário no vencimento implicará no encaminhamento do título ao cartório para fins de protesto, bem como, haverá o ingresso da busca e apreensão do semovente, perdendo o comprador os valores já pagos, ou ser proposto outra medida judicial competente.

c) No caso do inadimplemento da obrigação de pagar, a parcela vincenda terá vencimento antecipado para a imediata cobrança.

Cláusula Quinta - Da Retirada do Animal

O comprador obriga-se a retirar o(s) animal ou animais adquirido(s) no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir de 29/10/2020, das 7h às 17h no local da realização do leilão.

Findo o prazo informado e não se verificando a retirada do animal (is), a EMEPA/EMPAER - PB se exime de qualquer responsabilidade sobre o(s) mesmo(s), bem como, será cobrada taxa de permanência, para cobertura com despesas com alimentação, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia/por animal;

Cláusula Sexta - Da vigência

O prazo de vigência do presente Contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justo e contratado, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de um só teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2020.

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente EMEPA-PB

COMPRADOR

Testemunhas:

1. Assinatura: _____

Nome: _____

Doc.: _____

2. Assinatura: _____

Nome: _____

Doc.: _____



ANEXO III
MODELO
NOTA DE LEILÃO E NOTA PROMISSÓRIA

NOTA DE LEILÃO E CONTRATO DE COMPROMISSO	Lote Nº
Leilão Público Nº 002/2020 Local: Estação Experimental Pendência, Zona Rural do Município de Soledade - PB. Data/Hora: 29/10/2020 às 10h00min. Leiloeiro: Ricardo de Miranda Henriques Leite - Leiloeiro Administrativo Vendedor: EMEPA-PB - CNPJ: 09.295.684/0001-70 I.E. 16.078.084-5 Endereço: Rodovia Min. Abelardo Jurema (PB-008), Km 07, Jacarapé III – João Pessoa-PB	

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE

LOTES	NOME	Nº PATRIM	RAÇA	SEXO	DATA NASC.	VR. AVALIAÇÃO (R\$)
Total da Avaliação do Lote em R\$						

Comprador:	CNPJ/CPF:
Endereço:	
Fazenda:	
Valor do lance R\$	Forma de pagamento A Vista <input type="checkbox"/> A Prazo <input type="checkbox"/>
	Valor total R\$

O preço total do presente é de R\$)

A ser paga em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª PAGA NO ATO DO LEILÃO e a 2ª para: 29/11/2020

Obs.: Com as assinaturas, as partes ficam de acordo com as disposições constantes no Edital, lido por ocasião do presente processo de venda, de conformidade de todos e que faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

Soledade-PB, 29 de outubro de 2020.

EMEPA – Emp. Est. de Pesq. Agropec. da Paraíba S/A

Comprador

1ª Testemunha – CPF:

2ª Testemunha – CPF:

N O T A P R O M I S S Ó R I A	Vencimento 29 de novembro de 2020	R\$
NOTA PROMISSÓRIA ÚNICA		
Lote Nº _____		
Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2020 pagarei por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA a EMEPA-PB, CNPJ – 09.295.684/0001-70 ou à sua ordem, em conta apresentação, a quantia de R\$ _____ (_____), em moeda corrente deste país pagável na praça de João Pessoa-PB, referente a compra de ____ (_____) animal(is) que lhe fiz no Leilão Público Nº 002/2020, ocorrido no dia 29/10/2020 às 10h00min, na Estação Experimental Pendência, em Soledade-PB.		
Emitente/Comprador: _____ Data da Emissão: 29/10/2020 CNPJ/CPF: _____ Endereço: _____		
_____ Assinatura do Emitente/Comprador		

